# RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **P.A nº:** 02208/2017 Pasta 02 | **Secretaria/Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. | |
| **Organização da Sociedade Civil - OSC:** Associação dos Deficientes de Linhares - ADEFIL. | | |
| **Título do Projeto/Atividade/Serviço:** Trabalho que transformam vidas. | | |
| **Objeto da Parceria:** Cooperação Técnica e Financeira para despesas e custeio para manutenção dos serviços ofertados pela Entidade, visando o aprimoramento no atendimento aos usuários dos SUAS. | | |
| **Instrumento:** | Termo de Colaboração | Número: 007/2018 |
| **Período de Vigência da Parceria:** 06/04/2018 à 05/10/2018 | | |

## Relatório

### 1. Das atividades, metas e indicadores estabelecidas:

Considerando que a descrição do objeto supracitado, as metas estabelecidas e aprovadas foram:

I. Realizar levantamento do quantitativo de empresas no município de Linhares, que tem por dever cumprir o que dispõe a Lei da conta para contratação de Pessoas com Deficiência;
II. Divulgar nos canais de comunicação do município (rádio, jornais e TV) sobre a oferta do serviço da ADEFIL.

A organização apresentou em seu plano de trabalho um único indicador para ambas as metas, sendo ele:

- Pessoas com Deficiência - 80.

Durante a visita in loco realizada no dia 11/09/2018, a Gestão da Parceira questionou acerca da disposição das informações no Plano de Trabalho, principalmente das metas, dos indicadores, do cronograma de execução do objeto e do detalhamento das despesas. Em relação aos indicadores, foi esclarecido que esses devem ser capazes de afirmar ou não o cumprimento das metas estabelecidas, comprovando assim a plena execução do objeto pactuado.

### 2. Das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social:

A OSC apresentou o Relatório Parcial de Execução Financeira e do Objeto, porém não havia sido realizada a análise dos mesmo em tempo hábil.

Representantes da instituição buscaram parcerias junto às empresas do município e promoveram também rodas de conversas com as famílias das Pessoas com Deficiência, através da qual compartilharam situações vividas no dia-a-dia e foram orientados acerca de seus direitos.

A Gestão da Parceria foi informada que no primeiro período da parceria 47 pessoas foram beneficiadas, sendo 05 encaminhadas ao mercado de trabalho, gerando assim benefícios sociais e assegurando os direitos da Pessoa com Deficiência, promovendo autonomia e promovendo o protagonismo.

### 3. Das irregularidades apuradas

Foram constatados alguns itens que carecem de justificativas/esclarecimentos, os quais foram apresentadas por meio do OF / ADEFIL / Nº 067/2018, que ainda aguarda para ser respondido.

A Gestão da Parceria não conseguiu realizar o monitoramento de perto, tendo em vista que o processo ficou grande parte do tempo na Procuradoria do Município aguardando a manifestação do referido setor acerca de uma solicitação da organização.

Mesmo com a visita realizada tardiamente, a Gestão esteve à disposição para sanar dúvidas referentes à execução.

### 4. Dos valores transferidos pela Administração Pública:

A Administração Pública efetuou dois repasses financeiros à OSC, sendo:

- 1ª Parcela no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), no dia 19 de abril de 2018;
- 2ª Parcela no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), no dia 30 de julho de 2018;

### 5. Dos documentos comprobatórios das despesas:

O Plano de Trabalho aprovado, apresenta em seu detalhamento despesas com Material de Consumo, Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica.

A prestação de contas parcial foi analisada, sendo solicitados diversos esclarecimentos e justificativas. A organização manifestou-se por meio do OF / ADEFIL / Nº 067/2018, que ainda aguarda para ser respondido.

### 6. Das auditorias:

Não foram realizadas auditorias de Controle Interno e Externo.

## PARECER

Diante do exposto, a Gestão da Parceria reafirma as dificuldades para realizar o monitoramento da referida parceria, justificado pela delonga de tempo que o processo

esteve na Procuradoria Administrativa do Município aguardando parecer e principalmente pela qualidade insatisfatória do Plano de Trabalho.

As metas foram apresentadas de forma superficial em relação ao objeto pactuado e os indicadores não são passíveis de mensuração da execução da parceria.

A organização informou que têm realizado visitas às empresas do município e obtido resultados positivos.

A Gestão da Parceria esteve disponível para sanar dúvidas, inclusive por telefone, sendo procurada poucas vezes. A análise da prestação de contas parcial foi realizada e solicitou-se alguns esclarecimentos/justificativas.

Desse modo, nos termos apresentados, a Gestão da Parceria manifesta-se com ressalvas às atividades executadas durante a parceria, tendo solicitado justificativas/esclarecimentos acerca dos recursos empregados. Durante a visita in loco a Gestão também orientado à organização a solicitar aditamento à parceria, para assim utilizar de forma eficiente os recursos restantes e providenciar o ressarcimentos daqueles utilizados indevidamentes.

A instituição solicitou apenas o remanejamento porém não havia mais tempo hábil.

Linhares - ES, 02 de abril de 2019.

**Edrielli Piana Zampirolli**
Gestora da Parceria.